



## LEI Nº 2.430/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (duas) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resoluções SESA nº 452/2024 e 516/2024, firmadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

234 4.4.90.52.00518.09.02.05.20.1.621–Equipamentos e Material Permanente R\$ 790.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00518.09.02.05.20.1.621 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2023**  
**CONTRATO: Nº 202/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PB LED INSTALADORA LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias de LED, que serão necessários para instalação nas vias públicas do município de Barracão/PR.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2024. **VALOR:** Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 150.267,87 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e sete reais com oitenta e sete centavos).

**DECRETO Nº 226/2024**

**NOMEIA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO** a convocação através da Portaria nº 090/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **PEDRO IVAN DA SILVA**, para ocupar o cargo de Motoneta, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2018

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 76/2022 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 97/2022**  
**CONTRATO: Nº 189/2022**  
**CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento aquisição de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de julho de 2025.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO: 96/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.  
**CONTRATO: Nº 190/2022. CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI**  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 21 de julho de 2025.  
**CONTRATO: Nº 191/2023. CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA. PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 21 de julho de 2025.

**LEI Nº 2.430/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (duas) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resoluções SESA nº 452/2024 e 516/2024, firmadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.020 - Atenção Básica

234 4.4.90.52.0051.0.09.02.05.20.1.021-Equipamentos e Material Permanente R\$ 750.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00519.00.02.05.20.1.021 - Bloco de Investimento no Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 227/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização conferida na Lei Municipal nº 2.429/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a integralidade do fôro da área rural CR 280 km - Fazenda Bela (comunidade Beneficente Benefícios Bela, Pto XI, Santa Teresinha, Das Irmãs, Bugang e Rosário), com percentagem CBUC em 0,088,82 m. área de pagamento em 05.084,77 m, conforme Convênio nº 208/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 05001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
 2.021 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo

304 4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 208/2024 - SEAB.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 228/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização conferida na Lei Municipal nº 2.430/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (duas) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resoluções SESA nº 452/2024 e 516/2024, firmadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.020 - Atenção Básica

234 4.4.90.52.0051.0.09.02.05.20.1.021-Equipamentos e Material Permanente R\$ 750.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00519.00.02.05.20.1.021 - Bloco de Investimento no Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.429/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a integralidade do fôro da área rural CR 280 km - Fazenda Bela (comunidade Beneficente Benefícios Bela, Pto XI, Santa Teresinha, Das Irmãs, Bugang e Rosário), com percentagem CBUC em 0,088,82 m, área de pagamento em 05.084,77 m, conforme Convênio nº 208/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 05001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
 2.021 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo

304 4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 208/2024 - SEAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023**  
**CONTRATO: Nº 229/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de agosto de 2025. **VALOR:** Fica incluído ao contrato originário, o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.430/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL  
REAIS) E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (duas) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resoluções SESA nº 452/2024 e 516/2024, firmadas com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700-- SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2 020 -- Atenção Básica  
234 4.4 80.52.00518.09.02.05.20.1 621--Equipamentos e Material Permanente R\$ 790 000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 790 000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00518 09.02.05.20.1.621 -- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

008453706